

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02611/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02611/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, e veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.5 - Os lotes de números , 1, 6, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 32, 33, 34, 36, 41, 66, 67, 73, 75, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 106, 108, 112, 114, 116 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

### 3 - Cláusula Terceira - Do sistema de Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### 4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### 5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia **24 de Maio de 2022, às 10:00, com encerramento no dia 25 de Maio de 2022, às 21:00 horas**.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### 6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **17 a 18** neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

**I – BEM GUARDADO - D I DO JATOBÁ, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 - - FIRMA, Bairro D I do Jatobá, Belo Horizonte-MG;**

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.4 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

### 7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte - Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº611 de 24 maio de 2016 e a Portaria nº92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico ( e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;
- g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br).

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do lance do lote.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do lote e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: <http://leilao.detran.mg.gov.br/>) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 6, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 32,

33, 34, 36, 41, 66, 67, 73, 75, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 97, 98, 106, 108, 112, 114, 116 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, o valor da arrematação, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2, do item I;

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **27 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 124.

13.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada no Setor de Leilão (3232-3549 ou 3218-9211), nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **27 de Junho de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Nota de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

**RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA**  
**Delegada de Polícia**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	685	Sucata	YV1SZ58K711003163	AXM0070	I/Volvo V70 Xc Awd	Cinza	2000	R\$ 873,00
4	685	Sucata	93YBSR7UHCJ317198	OMD3062	Renault/Sandero Exp 16	Prata	2012	R\$ 1.856,00
5	685	Sucata	9BGRP69XOCG184627	EYN9579	Chevrolet/Prisma 1.4i Lt	Vermelha	2011	R\$ 1.764,00
6	685	Sucata	9BWCA05X71T006075	GVO2172	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 492,00
8	685	Sucata	9BFBXXLBABGP24368	GNT2773	Ford/Escort	Azul	1986	R\$ 249,00
9	685	Sucata	93YBB0Y053J383716	HAK6224	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2002	R\$ 675,00
10	685	Sucata	9BD25504978799359	HEH4140	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2007	R\$ 1.717,00
11	685	Sucata	9BD17808122346856	GZW5340	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	R\$ 656,00
12	685	Sucata	9BD159056W9212909	GVH9541	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	R\$ 1.350,00
13	685	Sucata	9BGTT08C0YB174576	DBQ7004	Gm/Astra G1	Azul	2000	R\$ 827,00
14	685	Sucata	9BGTT69C0YB125948	HMP5066	Gm/Astra G1	Preta	1999	R\$ 585,00
15	685	Sucata	9BWZZZ377YP041103	JPB6309	Vw/Gol Special	Prata	1999	R\$ 508,00
16	685	Sucata	93YBB1J151J231613	DEE4620	Renault/Clio Rn 1.6 16v	Prata	2001	R\$ 465,00
17	685	Sucata	9BWZZZ374WT094164	KLZ7177	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R\$ 990,00
18	685	Sucata	9BD159547V9188156	GVW2870	Fiat/Tempra Hlx 16v	Verde	1997	R\$ 616,00
19	685	Sucata	8AFZZZ54ATJ043397	GRG7664	Imp/Ford Escort 1.8i G1	Azul	1996	R\$ 408,00
20	685	Sucata	93YLSR0RH8J071709	AQE1056	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	2008	R\$ 1.306,00
21	685	Sucata	9BWZZZ373XP026057	GOW0847	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 397,00
22	685	Sucata	9BD178026T0088156	GVS6823	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 511,00
24	685	Sucata	9BD178016V0471854	GSF6371	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 460,00
25	685	Sucata	8AWZZZ6K2VA034516	GTP1353	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 586,00
26	685	Sucata	9BFZZZ54ZSB710391	HUQ4003	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 456,00
27	685	Sucata	9BGMG69RTS006366	KGP7665	Gm/Monza G1	Azul	1995	R\$ 681,00
28	685	Sucata	9BGTW69W05B213801	HMN2696	Gm/Astra Sedan Elite	Preta	2005	R\$ 1.472,00

29	685	Sucata	9BD14600N8252982	BLC1515	Fiat/Uno P.Up Lx Hd 1.6	Verde	1992	RS 511,00
30	685	Sucata	9BGTC80JMMC125908	GLU6552	Gm/Chevy 500 D1	Verde	1991	RS 422,00
31	685	Sucata	9BGTC11JMMC123003	GNM5523	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	RS 569,00
32	685	Sucata	93YLM2N3A8J934530	HHB6214	Renault/Meganed Dyn 20a	Prata	2007	RS 1.081,00
33	685	Sucata	8AC690341VA511249	JJZ3517	Imp/Mbenz 310d Sprinterc	Branca	1997	RS 1.744,00
34	685	Sucata	9BWZZZ379VT135446	GMM9072	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 710,00
35	685	Sucata	9BWZZZ237VP025650	GOW9387	Vw/Kombi	Branca	1997	RS 573,00
36	685	Sucata	9BD14600L3643423	JEX8730	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	RS 242,00
37	685	Sucata	9BWZZZ30ZKT095263	GOU2966	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 445,00
38	685	Sucata	9BD178096X0810452	LCR6609	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 466,00
39	685	Sucata	9BWZZZ377VP588168	GWB1468	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	RS 703,00
41	685	Sucata	9BD178237T0110114	GMX8594	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS 342,00
43	685	Sucata	9BWKA05Z384075606	HHB9490	Vw/Fox 1.0	Prata	2007	RS 1.356,00
45	685	Sucata	9BD159542S9143206	GMG8023	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1995	RS 577,00
46	685	Sucata	9BGSC08WSSC689035	GMH8501	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 528,00
47	685	Sucata	WVWCG81H6SW384863	GQG3805	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	RS 709,00
48	685	Sucata	9BGKZ08GTSB404014	KIB3124	Gm/Kadett Gl	Prata	1995	RS 650,00
49	685	Sucata	9BD14600R5338854	BPL5579	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 577,00
50	685	Sucata	ZFA16000R4893371	GQN2008	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 347,00
51	685	Sucata	9BGKT08GSR321630	ICI8337	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 502,00
52	685	Sucata	9BWZZZ377VP649108	CPY6645	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 530,00
55	685	Sucata	9BD14600P5030732	MPH5867	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 496,00
56	685	Sucata	9BWZZZ30ZLT096101	GLB8661	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	RS 463,00
57	685	Sucata	9BGSC08WSRC607512	GTC1841	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 503,00
58	685	Sucata	9BD14600K3463156	JEI5760	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1989	RS 277,00
59	685	Sucata	9BFBXXLBAJBS38950	GPW4095	Ford/Escort L	Cinza	1988	RS 271,00
60	685	Sucata	9BWZZZ32ZHP230042	GLA4674	Vw/Santana	Branca	1987	RS 275,00
61	685	Sucata	9BD14600H3212837	GQL2466	Fiat/Premio	Bege	1987	RS 219,00
62	685	Sucata	9BD14600H3272575	GUX1675	Fiat/Uno	Bege	1987	RS 229,00
64	685	Sucata	9BG5JK11ZGB021430	GLT9203	Gm/Monza	Preta	1985	RS 223,00
65	685	Sucata	LB4NAA61196	GWM9673	Ford/Belina Ii	Verde	1982	RS 239,00
66	685	Sucata	BJ562523	GNV2171	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	RS 343,00
67	685	Sucata	BJ277674	GOX6244	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1976	RS 394,00
71	685	Sucata	9BD146107S5609301	MQB4470	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 584,00
73	685	Sucata	9BWBE72S81R116079	LNO8978	Vw/13.180	Branca	2001	RS 13.793,00
74	685	Sucata	9BD15822774923326	JVB9048	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	RS 997,00
75	685	Sucata	9BGJG69RSRB009838	HRE4127	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 513,00
77	685	Sucata	9BD15844AC6588890	HEE5559	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2011	RS 1.072,00
80	685	Sucata	9BD17146232311524	HBA1176	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 735,00
81	685	Sucata	9BGXH80005C137218	HAX9040	Gm/Montana Sport	Preta	2004	RS 1.248,00
82	685	Sucata	BP860019	GXJ9305	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	RS 409,00
83	685	Sucata	1C3EMB6HXVN694049	GWB8592	Imp/Chrysler Stratus Lx	Prata	1997	RS 594,00
84	685	Sucata	5C11AAC155308	GVW2706	Gm/Chevette	Branca	1981	RS 174,00
85	685	Sucata	9BD178237V0254552	GVW1748	Fiat/Palio El	Cinza	1997	RS 512,00
86	685	Sucata	9BWZZZ331TP058194	GVT6791	Vw/Quantum 2000 Mi	Cinza	1996	RS 546,00
87	685	Sucata	5C08AKC128791	GUL4002	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1980	RS 194,00
88	685	Sucata	KMHVD11NPSU044846	GTZ9090	Imp/Hyundai Accent Lr	Verde	1995	RS 354,00
89	685	Sucata	9BD146067S5642897	GTZ1742	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1995	RS 345,00
90	685	Sucata	9BD146107S5609460	GTY4482	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	RS 584,00
91	685	Sucata	9BWZZZ30ZRP213639	GTS1581	Vw/Voyage Gl 1.8	Vermelha	1994	RS 581,00
92	685	Sucata	9BWZZZ30ZFT036823	GQM5413	Vw/Parati S	Bege	1985	RS 342,00
93	685	Sucata	9BWZZZ23ZPP023802	GPX2577	Vw/Kombi	Bege	1993	RS 903,00
94	685	Sucata	9BWZZZ30ZDP018181	GPU0663	Vw/Voyage	Verde	1982	RS 180,00
95	685	Sucata	8AS14600P7126871	GPL9053	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	RS 496,00
96	685	Sucata	9BWZZZ30ZLT013764	GPF0228	Vw/Voyage Gl	Verde	1990	RS 453,00
97	685	Sucata	9BWZZZ32ZKP024869	GNM2238	Vw/Santana GlS	Cinza	1989	RS 322,00

98	685	Sucata	9BD14600R8358151	GMV3460	Fiat/Fiorino 1.0	Vermelha	1994	R\$ 524,00
99	685	Sucata	9BD146048V5890718	GLL9291	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 677,00
100	685	Sucata	9BD14600N3852764	GLJ9982	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R\$ 406,00
101	685	Sucata	9BWZZZ33ZHP201736	GKJ9137	Vw/Quantum Gls	Cinza	1986	R\$ 213,00
105	685	Sucata	9BD14600S5484651	CAN3081	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 601,00
106	685	Sucata	ZFA16000S5116960	BTG3199	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 306,00
107	685	Sucata	9BD14600K3505212	BJR5648	Fiat/Uno S	Branca	1989	R\$ 337,00
108	685	Sucata	9BGJG69SPNB000157	BJG4673	Gm/Monza S1 Efi	Vermelha	1992	R\$ 513,00
109	685	Sucata	9C6KE092060023418	HCP1666	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 293,00
110	685	Sucata	9C2JC30708R636047	HHQ8874	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 371,00
111	685	Sucata	9C2JC30707R060092	DTG6575	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 342,00
112	685	Sucata	9C2KC08105R004425	HBB7895	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 308,00
113	685	Sucata	9C2JC3020YR001196	GSX3315	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	1999	R\$ 219,00
114	685	Sucata	9C64LR000R0001785	BVV6486	Yamaha/Dt 200r	Branca	1994	R\$ 243,00
116	685	Sucata	9C2JC4120BR538755	HKL8165	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 351,00
117	685	Sucata	9C6KE091060015028	HDY0021	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 233,00
118	685	Sucata	9C2ND07007R008689	HBX4747	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	R\$ 889,00
120	685	Sucata	CB450BR1006667	GWN0037	Honda/Cb 450 Tr	Branca	1985	R\$ 462,00
121	685	Sucata	CB400BR2004314	GKN7507	Honda/400	Vermelha	1980	R\$ 64,00